

Resolução n.º 493/2004 - CONSUN/UEMA

Cria e Autoriza o funcionamento do Curso Sequencial de Educação Superior, de Formação Específica, em Técnica de Alimentos de Produtos Agropecuários, da Universidade Estadual do Maranhão – UEMA, nesta capital.

O Reitor da Universidade Estadual do Maranhão – UEMA, na qualidade de Presidente do Conselho Universitário – CONSUN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o prescrito no Art. 58, inciso XIV, do Estatuto da UEMA aprovado pelo Decreto Estadual nº. 15.581/97;

considerando o constante no processo nº. 3040/2004 - UEMA; considerando o prescrito na Resolução nº. 600/2004 - CEPE /UEMA; considerando o que determina a LDB/96, artigo 44, inciso I; considerando o que estabelece a Resolução CES/CNE 01/99; considerando o que dispõe a Resolução nº. 500/2003 - CEPE/UEMA;

RESOLVE: "Ad-referendum", do Conselho Universitário - CONSUN

Art. 1º - Cria e autoriza o funcionamento do Curso Sequencial de Educação Superior, de Formação Específica, em Técnica de Alimentos de Produtos Agropecuários, vinculado ao Curso de Agronomia, da Universidade Estadual do Maranhão, nesta capital, assim como aprovar o projeto do curso correspondente.

Art. 2º - Fica determinada a oferta de 2 (duas) turmas com 40 (quarenta) vagas cada, de acordo com a capacidade institucional.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Cidade Universitária Paulo VI, em São Luís (MA), 23 de agosto de 2004.

Universidade Estadual do Maranhao A Resolução nº 493/04 foi referendada

pelo CONSUN.

em reunião do dia 18.05.2005

Juana Ma. Mettre Figuene Secretária dos Orgãos Colegiados Superiores da UEMA Prof. Waldir Maranhão Cardoso